

Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica o chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Gratificação (como "Abono de Natal" aos funcionários ativos, inativos e pensionistas, referente ao exercício de 1987, com base em seus vencimentos;

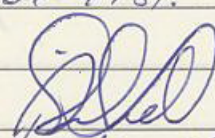
Parágrafo único. - O Abono será pago - proporcionalmente ao tempo de serviço, ou seja, $\frac{1}{12}$ (um doze avos) dos meses trabalhados durante o ano.

Artº 2º - Os recursos para cobertura das despesas a que se refere o artº 1º desta lei serão os contidos no Orçamento vigente do exercício em curso.

Artº 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gab. do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro de 1987.


Prefeito Municipal

Lei nº 1543/87

Que concede Ajuda Financeira

O Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:


Artº 1º - Fica o chefe Executivo Municipal autorizado a conceder uma ajuda financeira, no valor de cr\$ 434,00 (Quatrocentos e quarenta e um cruzados) ao sr. Aezio Alves.

Artº 2º - A ajuda financeira constante do Artº 1º desta Lei, será para custear despesas hospitalares com a menor deficiente física Lourdes Alves.

Artº 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumprase.

Gabiete do Prefeito Municipal de Nova Venécia, Estado do Espírito Santo, aos 14 dias do mês de dezembro de 1987.


Prefeito Municipal.

Lei nº 1.544/87

Que Altera o Anexo I da Lei Municipal nº 1.396/86

O Prefeito Municipal de Nova Venécia